



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 171, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA
DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuado sob nº. 5049/2023, de 18 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **NARGIWRE NAGLY KENADS TEODORO**, inscrita no CPF sob nº. 015.***.***-08, do cargo efetivo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria nº. 057 de 12 de março 2013.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na da Portaria nº. 057 de 12 de março 2013, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

IX - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio ACICA:

a) Titular: Wilson Antônio Marangoni

Suplente: Deisiane Temistocles de Aguiar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT****PORTARIA Nº. 171, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.****EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora autuado sob nº. 5049/2023, de 18 de agosto de 2023,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **NARGIWE NAGLY KENADS TE-ODORO**, inscrita no CPF sob nº. 015.***.***-08, do cargo efetivo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria nº. 057 de 12 de março 2013.**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2023.**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na da Portaria nº. 057 de 12 de março 2013, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio****EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO:

Código Betha	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Preço definido R\$
Serviço de Plantão Médico Presencial	04-08-2304	00039203	Plantão Presencial	R\$ 1.500,00
Serviço de Plantão Médico de sob aviso	02-04-5036	00053663	Plantão sob aviso	R\$ 500,00
Serviço Médico Clínico Geral	04-08-4444	216075-7	Horas	R\$ 116,24

VIGÊNCIA: 09/08/2023 a 08/08/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 01/2023 Edital de Credenciamento nº 01/2023 e Processo de Compra nº 05/2023.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e I L FERNANDES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.601.766/0001-05, CONTRATADA.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de borracha para grama sintética.

Contratado: NYOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.569.426/0001-30

Valor global: R\$ 16.000,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 22/2023, Processo Administrativo nº 109/2023 e Processo de Compra nº 101/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 21 de agosto de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan**Presidente da Comissão de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 30/2023**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 30/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Substituição de telhado/cobertura do Pátio da Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla em Canabrava do Norte/MT. Contratada: **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI – ME**. CNPJ: 18.363.482/0001-00. Vigência: 16/09/2023.

Canabrava do Norte/MT, 15 de Agosto de 2023.

IRANIZO MATOS RODRIGUES**Presidente da C.P.L.****ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CPL Nº 06/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, E A EMPRESA E. V. SOARES ASSESSORIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME.**O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, representado por seu Prefeito, **João Cleiton Araújo de Medeiros**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato CPL nº **06/2022** que foi firmado com a empresa **E. V. SOARES ASSESSORIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:**CLÁUSULA PRIMEIRA**1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato CPL nº **06/2022**, a partir do dia 31 de Agosto de 2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços administrativos no envio das informações relativas ao APLIC ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pelo período de 12 meses. 1.2. A rescisão contratual em questão